



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 2804 DE 28 DE Outubro DE 2025.

*Sanciono
em 28/10/25*

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Inclui o novembro negro no calendário oficial de eventos da cidade de Mendes.

A Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o novembro Negro da Cidade de Mendes "Novembro Negro Mendes" no calendário oficial de eventos da Cidade de Mendes.

Art. 2º - O novembro Negro Mendes será coordenado pelo órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial em parceria com as diversas secretarias do município, organizações da sociedade civil e com os conselhos municipais, entre os dias 01 e 20 de novembro de cada ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes de de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

autos do Processo Administrativo nº 1880/2025 e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de Serviços de Produção Audiovisual Institucional** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2025

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:3F95A588

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ERRATA

Onde se lê:

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ATO DE **DISPENSA** DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO
DE **DISPENSA** DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0183/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

...

Leia-se:

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ATO DE **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DO ATO DE **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0183/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

...

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:6F448756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 289/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a Lei 1.351 de 13 de março de 2009 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

CONSIDERANDO, a Lei 1.799, de 04 de novembro de 2015 que altera os dispostos no artigo 2º, 4º, 13º e 22º na Lei Municipal de 1.351 de 13 de março de 2009;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da composição do Conselho;

CONSIDERANDO o ofício nº 699/2025/SMAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), passa a ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Tauann Fernandes Ferreira Domis
- Suplente: Luana De Almeida Francisco

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

- Titular: Thiago Siqueira Martins
- Suplente: Osvaldo do Carmo da Silva Junior

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Rafael Berteges de Souza
- Suplente: Bárbara de Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- Titular: João Felipe Carvalho Santos
- Suplente: Josiane de Fátima dos Santos Pereira

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

- Titular: Lucas Funayama Morra
- Suplente: Carlos Henrique de Oliveira dos Santos

Instituto Florescer da Serra:

- Titular: Francine Ramalho de Aguiar
- Suplente: Juliene Maria da Silva Amâncio

Rotary Club de Mendes:

- Titular: Arizette Fausto de Souza Brito
- Suplente: Giane de Oliveira Almeida Frota Aguiar

Cinco Lagos Associação dos Moradores e Amigos – CIAMA

- Titular: Sandra Ramos
- Suplente: Rosana Moraes Saavedra

Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Independência – AMABI

- Titular: Marco Antônio da Silva Freitas
- Suplente: Fernanda Rosa da Conceição Pereira

Associação dos Moradores do Bairro de Humberto Antunes – AMBHA

- Titular: Geraldo Heleno Silveira
- Suplente: Evania da Costa Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 108/2024 de 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de outubro de 2025..

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:33A1FBF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.804 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o novembro negro no calendário oficial de eventos da cidade de Mendes.

A Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Novembro Negro da Cidade de Mendes “Novembro Negro Mendes” no calendário oficial de eventos da Cidade de Mendes.

Art. 2º - O Novembro Negro Mendes será coordenado pelo órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial em parceria com as diversas secretarias do município, organizações da sociedade civil e com os conselhos municipais, entre os dias 01 e 20 de novembro de cada ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes 28 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A9A50320

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA Nº 14 DE 2025**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, iniciou-se Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Vassouras (CME), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lourival Bispo, 60 casa 02, Madrugá - Vassouras/RJ. Participaram os seguintes Conselheiros: Therezinha Coelho de Souza (Representante do Ensino Superior), Ilza Carla Brum Bastos Pinho (Presidente), Elaine Ana dos Santos Pereira (Representante do Governamental), Ana Cristina Castro Marques Georgino (Representante do Governamental), Alessio Kelly Sant'Ana (Representante do Governamental), Itaci Maria Gomes (Representante de Orientadores Educacionais e Pedagógicos), Katiane Batista de Proença (Representante de Professores da Rede Municipal), Humberto da Silva Michaeli (Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE), Viviane Cristina de Castro Cerqueira (Representante do Governamental), Renata Ribeiro de Castilho Matos (Representante do Governamental) e Lucimara Pereira da Silva Coutinho. Não participando os Titulares e nem seus Suplentes: Luiz Maicon Ramos Rosa (Representante de Diretores da Rede Privada), Isabella de Albuquerque Pinto Nogueira (Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal), Danieli Nunes de Abreu (Representante do Governamental), e secretariado por Gianne Belizário da Cruz dos Santos Souza. Foi dada as boas-vindas pela Presidente Ilza Carla nos trazendo a mensagem "A escola Ensina a votar errado" e com "Direito de Resposta", onde ela nos fala que temos que pensarmos na Educação como um todo. Foi feita a leitura das atas anteriores nº 12 e nº13, onde depois de apreciadas foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em seguida foi realizada a leitura dos ofícios recebidos e ofícios expedidos. Com o assunto em pauta, "Solicitação de orientações sobre antecipação do encerramento do Calendário Letivo de 2025", tendo como justificativa o término do contrato dos professores contratados no final de novembro de 2025. Itaci se coloca e nos diz que é impossível encerrar no dia 30 de novembro e que teria pelo menos mais uma semana e que o caso teria que ser visto de escola para escola e que não teríamos nada contra se garantirem os 200 dias letivos. Therezinha por sua vez, diz que com isso teria que ser utilizados sábados, onde não tem uma boa visão de sábado letivo, pois acaba sendo um faz de conta e acaba prejudicando as crianças e que não podemos prejudica-los. Ilza destaca, que não cabe ao CME, orientar de que forma pode ser antecipado o calendário letivo de 2025, e sim, que cabe ao CME, o cumprimento de 200 dias letivos como determina a LDB. E que o caminho tem que ser o contrário. Com a SMED enviando a proposta de como seria a antecipação e com a garantia dos 200 dias letivos. Ilza se coloca contrária a antecipação do calendário, considera lamentável o término do contrato dos professores no final de novembro, caracterizando um erro da administração pública, por não respeitar o calendário letivo. Viviane diz que é muito positivo o Processo Seletivo e que ver com bons olhos. Lucimara por sua vez completa dizendo o Processo

seletivo será o que temos de melhor hoje e seria menos pior que os contratos que a Secretaria Municipal de Educação faz e vê essa situação como uma medida paliativa, devido ao fato de termos muitas licenças e readaptação sem solução. Humberto fala que não temos proposta e que estamos discutindo algo que não existe. Elaine Ana e Viviane nos diz que a Secretaria Municipal de Educação tem uma fragilidade muitas das vezes a SMED fica impedida de resolver alguns casos referentes a conduta de profissionais, devido a falta de registros necessários, visto que a SMED não tem como estar presente em todas as escolas no seu dia a dia. Alessio por sua vez diz que os sábados estão sendo usados pelo SAEB. Elaine Ana e Itaci, após fazerem uma contagem no calendário, apontam que todos os sábados previstos foram feitos e que a partir do dia 27 de setembro todos os sábados deveriam serem utilizados até o dia 6 de dezembro. Therezinha ainda em tempo nos alerta que somos responsáveis pelos 200(duzentos) dias letivos e 200(duzentos) dias letivos de qualidade e quanto a sociedade legalmente não tem saída, pois um erro que em determinado momento ocasionou isso. Ilza faz os seguintes questionamentos: e Se as aulas forem até 6 de dezembro como vão cobrir essas faltas? e Como vão garantir os 200(duzentos) dias letivos de qualidade? Itaci ressalta que essa qualidade tem que ser cobrada desde o início do ano. Elaine Ana fala que os movimentos nas escolas quando é SAEB, os alunos estão participando, precisamos que esses sábados sejam sábados de oportunidades e que já é preciso organizar o calendário letivo para o ano que vem. Viviane diz que o Processo Seletivo pode ser renovado e faz um apelo para que seja feito as avaliações dos contratos (DAS). Lucimara se coloca e fala que em sua Unidade Escolar já havia várias atas e vários registros feita por uma equipe Técnica Pedagógica. Elaine Ana diz que está se propondo a tomar as medidas necessárias e que estão cobrando dos Diretores e que tem que serem feitos os registros. Gianne pergunta se esse Processo Seletivo se dará antes do início das aulas do ano de 2026? Elaine Ana responde que sim. Em relação o assunto em pauta "Planejamento estratégico de finalização do compartilhamento das Unidades Escolares" situação do funcionamento Thiago Costa. Ilza e Itaci falam que precisamos dos documentos preenchidos, onde o Conselho Municipal de Educação solicita o preenchimento a Secretaria Municipal de Educação e Katiane pergunta: Como ficará a questão do transporte em relação as crianças que não moram no Grecco? Ilza fala que irá rever a questão do transporte com a Secretária de Educação Rita Carneiro. Com assunto em Pauta "Agendamento de visita à Unidade Escolar Espaço Crescer" foi montada a Comissão de Visitação com os Conselheiros: Alessio, Leila, Viviane, Ilza e Gianne. Em relação à Mensalidade da Uneme Ilza nos informa que o Conselho Municipal de Educação está inadimplente e que isso é de interesse dos Conselheiros, pois tem a verba a mensalidade não está sendo paga. Nada mais havendo a tratar, eu, Gianne Belizário da Cruz dos Santos Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes.

Publicado por:

Isadora Abreu de Oliveira da Rocha

Código Identificador:D433C1DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº5.976, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.192.100,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Cem Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.

0412201352.012000 Manutenção da Unidade

52 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 10.000,00

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural